



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
DEODORO**

Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº
Fones: 263-1406 / 263-1365
263-1486 - Fax: 263-1350
Cep: 57.160-000 - Marechal Deodoro - AL.
C.G.C. 12.200.275/0001-58

LEI N.º 716, DE 12 DE JULHO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito especial para a implantação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Marechal Deodoro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

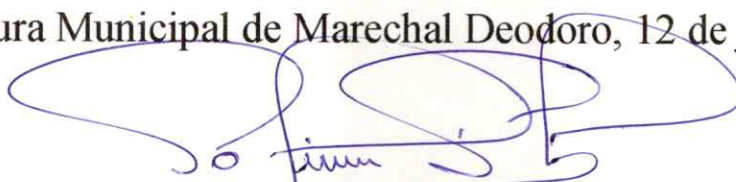
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente até o limite de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinados à Autarquia Municipal - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme quadros demonstrativos anexos.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior serão por conta das receitas auferidas pela Autarquia durante o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, 12 de julho de 2000


JOÃO LIMA DA SILVA
PREFEITO